



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS
ESTADO DA BAHIA

LEI ORDINÁRIA Nº 060, DE 10 DE JUNHO DE 2014.

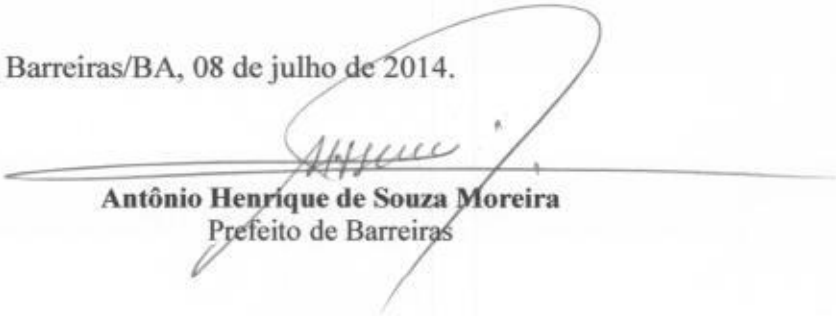
"Torna de Utilidade Pública a associação de produtores Rurais de Nova Canaã".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BARREIRAS**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e fica sancionada a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica declarada de Utilidade Pública a associação de Produtores Rurais de Nova Canaã, Inscrito no CNPJ sob o nº 11.209.445/0001-00, situada à Rua Itabuna, nº 618, Loteamento Rio Grande, neste Município.

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Barreiras/BA, 08 de julho de 2014.


Antônio Henrique de Souza Moreira
Prefeito de Barreiras